

**ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 012/2014.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**TELEMAX TELEFONIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.018.652/0001-63, com sede na Rua Brasil, nº 108, Qd. 78, Lt. 22, Setor Bueno, CEP 74.215-070, neste ato representada por Maria José Alves Matias, brasileira, casada, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 524.658-2633515/2ª via, expedida pelo SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 167.522.441-20, residente e domiciliado na Rua T-61, nº 265, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.223-170, doravante de nominada **CONTRATADO**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0301/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato, o Sr. Herson Pereira Cordeiro de Melo, CPF: 998.314.651-72.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 012/2014, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 05 de dezembro de 2018.

Aline Oliveira  
 Diretora Geral  
 CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E  
 CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE CEAP-SOL

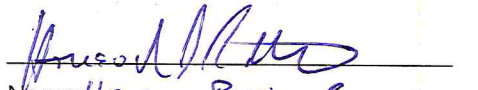
Antônio Jorge de A. Maciel  
 Gerente Administrativo  
 Condomínio Solidariedade

Antônio Jorge Almeida Maciel

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
 CNPJ: 03.969.808/0008-46

  
**TELEMAX TELEFONIA LTDA**  
 CNPJ: 37.018.652/0001-63  
 Por: Maria José Alves Matias

Testemunhas:

  
 Nome: Herson Pereira Cordenô de Melo  
 CPF: 998.314.653-72  
 Assessor de TI  
 HDT/HAA

  
 Nome: Carla Amaral Trombeta Cortes  
 CPF:   
 Supervisora de Contratos  
 HDT/HAA

**CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE**  
  
 Nome: Cleia Alves  
 CPF:   
 Coord. Financeiro

  
 Nome: Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães  
 CPF:   
 Assistente Administrativo  
 HDT/HAA

